



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Página: 22



DECRETO Nº 19.892, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.895/2019, nº 18.311/2020, nº 18.357/2020, nº 18.497/2020, nº 18.855/2021, nº 18.918/2021, nº 19.016/2022, nº 19.157/2022, nº 19.181/2022, nº 19.227/2022, nº 19.303/2022, nº 19.447/2023, nº 19.466/2023, nº 19.509/2023, nº 19.569/2023, 19.644/2023, nº 19.650/2023, nº 19.737/2023 e nº 19.800/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Comissão de Residência Médica Municipal – COREME**:

I – Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente: **Ciro Eduardo Falcone** e **Miki Mochizuki**;

II – Representantes dos Coordenadores de cada um dos Programas de Residência Médica: **Daniel Arruda Mello**, coordenador do Programa de Ortopedia e Traumatologia; **Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca**, coordenadora do Programa de Medicina de Família e Comunidade; **Miki Mochizuki**, coordenador do Programa de Cirurgia Geral; **Anaci Maria Nogueira Wood**, coordenadora do Programa de Clínica Médica; **Ciro Eduardo Falcone**, coordenador do Programa de Urologia; **Humberto Magno Passos**, coordenador do Programa de Cardiologia e **Denis Koiti Oshiro**, coordenador do Programa de Pediatria;

III – Representantes dos Médicos Residentes de cada um dos Programas: **Renata Novelli Kairof Mari**, médica residente do Programa de Pediatria; **João Antonio Menezes Guimarães**, médico residente do Programa de Cardiologia; **Beatriz Cid de Matos**, médica residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade; **Rafael de Godoi**, médico residente do Programa de Urologia; **Fernando Freitas Grenga**, médico residente do Programa de Cirurgia Geral; **Carolina Tais Ribeiro**, médica residente do Programa de Clínica Médica e **Fred Schinaider Cerqueira**, médico residente do Programa de Ortopedia e Traumatologia;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Gustavo Laposta de Aguiar** e **Augusto Muzzili Junior**.

§ 1º A COREME Municipal deverá se reger pelas normas contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações e por aquelas baixadas em Regimento Interno, a ser aprovado através de Decreto do Executivo Municipal, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência médica.

§ 2º Os membros da COREME Municipal ora nomeados não receberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Para desempenhar as atribuições contidas no art. 6º da Lei nº 8.194/15 e suas alterações, ficam nomeados os seguintes **preceptores** para o Programa Municipal de Residência Médica:

I – Para o Programa de Ortopedia e Traumatologia: Adriano Barros Fonseca, Antônio Tadeu dos Santos, Fábio Cardoso Chiareli, José Carlos Manfrinatti Júnior, Leonardo Cantarelli dos Santos, Paulo Roberto Falleiros Júnior, Rafael Cantarelli dos Santos e Rodrigo Chorilli Firmiano;

II – Para o Programa de Pediatria: Alda Elida Simões de Held; Adriana Aparecida de Souza Castro e Silva, Fernanda de Paiva Mosqueira Weber, Gislaine Christofolletti Barone, Guida Mariana Brasil de Camargo Cardoso, Celise Alessandra Sobral Denardi, Elisa Nunes Secamile, Marcelo Carvalho e Silva, Orival José Macruz Ferreira da Silva, Tânia Greicy Quirino, Vanesca Petracca Abdala de Arruda, Rogério Antonio Tuon e Rosângela Neves de Senna;

III – Para o Programa de Clínica Médica: Cláudio Renato Freire, Jéssika da Silva Marineli, José Eduardo de Lima Borelli Filho, Joyce Valadão Borges, Lucas Salgado Batista, Luciane Francischini Gottschall Odone, Mariana Pires de Sousa e Silva, Perci Buchidid Bertolini e Vanessa Silva Calheiros;

IV – Para o Programa de Cirurgia Geral: Ana Elisa Moraes Righetti Junqueira, Anderson Roberto Guerra, David Lopes Luvizoto, Fabiano Rodilei Vendrasco, Isabele Helaine Rabelo Dias, Juliano Borges Barra, Leandro Otavio Sacchetin, Nicolas Pivoto e Rafael Cypriani;

V – Para o Programa de Urologia: Anuar José Chaguri, Gustavo Dias Silva, Lia Yumi Ikari, Silvio Luiz Cordeiro e Tiago Aguiar;

VI – Para o Programa de Medicina de Família e Comunidade: Adilson Luiz Battaglia Crisp, Alexandre Tadeu Dias Marangoni, Amanda Talita Santos Ferraz, Ana Carolina Kiss Cornia Cavellanha, Anay Gomes Ferrer, Antônio Marcos Pinto Fragoso, Eglys Reyes Alvarez, Ebron Luiz de Souza, Fernanda Bonini, Guilherme Mandu Ferraz de Arruda, Kátia Katachinsky Bianchi, Laura Damada Garcia, Ligia Maria Sinico, Luiz Celso Zanotto Manfio, Mara Leticia Marani Munoz, Ricardo de Biasi Ribeiro, Waleska Valeria Lobo Farias Germano, William José Mendonça Serpa Roodrigues e Ynae Marques;

VII – Para o Programa de Cardiologia: Dairo Bicudo Piai Júnior, Davi Pelai, Evelyn Ambrosano Antonio, Ivana Annichino Dias Pacheco, Raul José Padua Santini e Sergio Dias Pacheco.

Art. 3º Ficam nomeados para desempenhar as atribuições contidas no art. 7º da Lei nº 8.194/15 e suas alterações, como **coordenadores** para o Programa Municipal de Residência Médica: Alexandre Pagotto Pacheco e Daniel Arruda Mello, para o Programa de Ortopedia e Traumatologia; Antonio Carlos da Fonseca Bicheiro e Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca, para o Programa de Medicina de Família e Comunidade; Anaci Maria Nogueira Wood, para o Programa de Clínica Médica; Ciro Eduardo Falcone, para o Programa de Urologia; Miki Mochizuki, para o Programa de Cirurgia Geral; Denis Koiti Oshiro, para o Programa de Pediatria e Humberto Magno Passos, para o Programa de Cardiologia.

Art. 4º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.895, de 28 de maio de 2019, nº 18.311, de 05 de junho de 2020, nº 18.357, de 17 de julho de 2020, nº 18.497, de 21 de outubro de 2020, nº 18.855, de 30 de agosto de 2021, nº 18.918, de 29 de outubro de 2021, nº 19.016, de 21 de janeiro de 2022, nº 19.157, de 08 de junho de 2022, nº 19.181, de 04 de julho de 2022, nº 19.227, de 10 de agosto de

2022, nº 19.303, de 18 de outubro de 2022, nº 19.447, de 23 de fevereiro de 2023, nº 19.466, de 15 de março de 2023, nº 19.509, de 05 de abril de 2023, nº 19.569, de 31 de maio de 2023, 19.644, de 03 de agosto de 2023, nº 19.650, de 09 de agosto de 2023, nº 19.737, de 04 de outubro de 2023 e nº 19.800, de 30 de novembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2024.

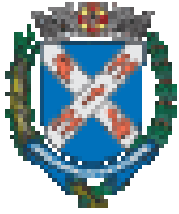
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZZILI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Assinaturas do documento

"19892 - nomeia membros COREME preceptores e coordenadores"



Código para verificação: **N62JK9PN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **AUGUSTO MUZILLI JUNIOR** (CPF: 001.XXX.348-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCEL VARELLA PIRES** (CPF: 192.XXX.928-XX)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/03/2022 - 11:26:30 e válido até 03/03/2025 - 11:26:30.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/004343**

e o código **N62JK9PN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.